



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.297/2015

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH**, brasileira, casada, professor MMPA V, portadora da CI/RG nº 857.719/ES, inscrita no CPF sob o nº 879.622.767-20, filha de Elias Zucoloto e Iraci dos Reis Zucoloto, residente na Rua Jacó Ost, s/nº, Bairro Ondina, nesta cidade, classificando-a na referência IV, constante do Anexo I, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 218/2015, exarado no processo nº 003288/2015.

Art. 2º Dê ciência desta Portaria à servidora interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal